

ANTEPROJETO DE LEI Nº __/2026

Institui o Programa Municipal “Livramento em Movimento – Corrida para Todos”, no âmbito do município de Sant’Ana do Livramento, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Livramento em Movimento – Corrida para Todos”, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividades físicas, especialmente a corrida e a caminhada, promovendo saúde, prevenção de doenças, inclusão social e ocupação saudável dos espaços públicos no município de Sant’Ana do Livramento.

Art. 2º - O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I** – criação de grupos de corrida e caminhada orientados, com acompanhamento de profissionais de educação física;
- II** – organização e promoção de corridas de rua, caminhadas e eventos esportivos mensais, bimestrais ou em datas comemorativas;
- III** – implantação de rotas sinalizadas para caminhada e corrida em praças, avenidas, parques e bairros;
- IV** – realização de campanhas de conscientização sobre os benefícios da atividade física e da prevenção de doenças;
- V** – inclusão de alunos da rede municipal de ensino e seus familiares nas atividades promovidas;



FELIPE TORRES
VEREADOR



VI – incentivo à participação de idosos, pessoas com deficiência e demais públicos, com percursos e atividades adaptadas;

VII – parcerias com academias, assessorias esportivas, universidades, entidades e empresas privadas.

Art. 3º - Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá disponibilizar:

I – kits básicos para eventos oficiais, como camisetas, números de peito, medalhas e materiais esportivos;

II – pontos de hidratação e apoio logístico nos eventos;

III – avaliação física básica gratuita em ações específicas;

IV – suporte das secretarias competentes para organização, segurança, trânsito e atendimento em saúde.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Calendário Municipal de Corridas e Caminhadas, com a realização mínima de:

I – uma corrida ou caminhada por mês; ou

II – seis grandes eventos anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá utilizar os recursos previstos na Lei de Patrocínio já publicada para conceder auxílio financeiro a atletas que estejam representando o município em competições oficiais, observadas as disposições legais, critérios estabelecidos e a devida prestação de contas.



FELIPE TORRES
VEREADOR



Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:

I – dotações orçamentárias próprias;

II – convênios;

III – parcerias público-privadas;

IV – patrocínios e apoios da iniciativa privada.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2026

FELIPE TORRES

Vereador – Partido Liberal



FELIPE TORRES
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Livramento em Movimento – Corrida para Todos”, com o objetivo de incentivar a prática regular de atividades físicas, especialmente a corrida e a caminhada, como ferramenta de promoção da saúde, prevenção de doenças, inclusão social e ocupação saudável dos espaços públicos.

A presente proposição nasce da necessidade de ampliar políticas públicas voltadas à prevenção em saúde, tendo em vista a crescente demanda nos serviços de atendimento médico e hospitalar do município, especialmente em razão de doenças associadas ao sedentarismo, como hipertensão, diabetes, obesidade, doenças cardiovasculares, além de transtornos relacionados à saúde mental, como ansiedade e depressão.

É de amplo conhecimento que a prática regular de atividade física proporciona benefícios comprovados, entre eles:

- * redução de doenças crônicas;*
- * melhora da saúde física, mental e emocional;*
- * incentivo à qualidade de vida;*
- * fortalecimento da convivência social;*
- * estímulo à disciplina, autoestima e superação.*

Além dos benefícios na área da saúde pública, a implantação do programa poderá contribuir significativamente para o fortalecimento do esporte local, oportunizando a formação de novos atletas e incentivando aqueles que já representam o município em competições regionais, estaduais e nacionais.



FELIPE TORRES
VEREADOR



O programa também poderá promover a ocupação saudável dos espaços públicos, levando ações aos bairros por meio da implantação de rotas sinalizadas, grupos de corrida orientados, caminhadas comunitárias e eventos esportivos periódicos.

Outro ponto relevante é o impacto econômico e turístico que eventos esportivos podem gerar, movimentando o comércio local, hotéis, restaurantes e demais setores, fortalecendo o chamado turismo esportivo.

Importante ressaltar que a execução do programa poderá ocorrer através de parcerias entre o Poder Público, iniciativa privada, academias, assessorias esportivas, universidades e patrocinadores locais, minimizando custos e ampliando a abrangência das ações.

Diante do exposto, este Anteprojeto busca incentivar a adoção de políticas públicas modernas, preventivas e inclusivas, promovendo saúde, esporte, lazer e qualidade de vida à população santanense.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2026

FELIPE TORRES

Vereador – Partido Liberal



FELIPE TORRES
VEREADOR

